



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - 006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO Nº 006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 003/2022, conforme despacho exarado no Processo no. 006/2022, a empresa **ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 17.881.360/0001-42, sediada na Rua Marciano Padilha, nº 160, Loja B, Bairro Centro – Mirai - MG, representada neste ato por seu Procurador Sr. José Adilton Resende de Melo, portador do RG nº MG-5.416.090 PCMG, CPF nº 578.144.226-04, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2 - Local de entrega

Os materiais de construção diversos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, materiais elétricos e ferramentas, solicitados através de SE (Solicitação de Empenho), deverão ser entregues em 05(cinco) dias na sede da Prefeitura de Mirai, localizada na Praça Raul Soares, 126, Centro, Mirai, MG, ou em outro local a ser indicado pela Administração Municipal, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

1.2.1 - A DETENTORA fica obrigada a fornecer os materiais de construção diversos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, materiais elétricos e ferramentas, objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais de construção diversos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, materiais elétricos e ferramentas, serão fornecidos por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	ABAFADOR DE RUÍDO CA-27412 - PROTETOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE FORMATO TRAPEZOIDAL DE MATERIAL RÍGIDO, MONTADA SIMETRICAMENTE E ARTICULADA NAS LATERAIS POR MEIO DE HASTE PLÁSTICA. CONCHAS PREENCHIDAS INTERNAMENTE COM ESPUMA E BORDAS COM MATERIAL PLÁSTICO COM ESPUMA.EQUIPAMENTO TAMANHO ÚNICO.	CADPER	UN	520,0000	19,0000	9.880,00
002	ABRAÇADEIRA NYLON 280 X 4,8 BCA	FOX LUX	UN	120,0000	0,3500	42,00
003	ABRAÇADEIRA RSF 10 A 13MM	INCA	UN	100,0000	1,1500	115,00
005	ADAPTADOR 20X1/2 PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	KRONA	UN	185,0000	0,8000	148,00
010	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 1/2	TRAMONTINA	UN	60,0000	2,9000	174,00
013	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	KRONA	UN	95,0000	0,9900	94,05
016	ÁGUA RAZ 900ML	EUCATEX	UN	78,0000	12,5000	975,00
018	ALONGADOR TORNEIRA 8CM	LEAO	UN	39,0000	7,4000	288,60
019	ANEL DE VEDAÇÃO	VEDAH	UN	34,0000	5,5000	187,00
021	ARAME FARPADO 250M	RODEIO	RL	72,0000	257,0000	18.504,00
022	ARAME FARPADO 400M	VARJAO	RL	60,0000	469,0000	28.140,00
023	ARAME GALVANIZADO	BELGO	KG	72,0000	24,0000	1.728,00
024	ARAME RECOZIDO DE 1KG	BELGO	RL	650,0000	20,0000	13.000,00
029	ARMÁRIO C/ ESPELHO P/ BANHEIRO - PEQUENO PQ	MERC	UN	66,0000	46,0000	3.036,00
030	ARMÁRIO COM ESPELHO P/ BANHEIRO (MÉDIO)	DUAL	UN	30,0000	60,0000	1.800,00
032	ARRUELAS LISA DE 3/8	MADELINI	UN	26,0000	0,2500	6,50
033	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO BRANCO/CINZA BR/CINZA	GRAMPLAST	UN	72,0000	47,5000	3.420,00
034	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO COMUM	AROPLAST	UN	72,0000	21,0000	1.512,00
051	BRAÇO P/CHUVEIRO	ALUREM	UN	39,0000	10,3000	401,70
053	BROCA AÇO RAPIDO 7/64	MAKITA	UN	39,0000	3,3000	128,70
059	BUCHA P/ PAREDE 10	USAF	UN	1.900,0000	0,0900	171,00
060	BUCHA P/ PAREDE 12	USAF	UN	1.900,0000	0,1700	323,00
061	BUCHA P/ PAREDE 6	USAF	UN	1.900,0000	0,0400	76,00
062	BUCHA P/ PAREDE 8	USAF	UN	1.900,0000	0,0800	152,00
063	BUCHA RED. 50X40 - SOLD PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	KRONA	UN	22,0000	3,7000	81,40
064	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	KRONA	UN	39,0000	2,7000	105,30
065	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50MM	KRONA	UN	39,0000	6,0000	234,00
067	CABO MULTIPLEX 1000WATTS	CORFIO	M	550,0000	19,5500	10.752,50
068	CABO MULTIPLEX 3 X 1 X 16	MEGATRON	M	390,0000	9,0000	3.510,00
070	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM	ENERGY	M	870,0000	1,4000	1.218,00
071	CABO PP 1,5MM	ENERGY	M	830,0000	5,0000	4.150,00
072	CABO PP 2,5MM(CABO C/2 FIOS)	ENERGY	M	900,0000	6,5000	5.850,00
073	CABO PP 4MM	ENERGY	M	830,0000	9,5000	7.885,00
074	CABO PP 6MM	ENERGY	M	1.180,0000	12,4500	14.691,00
078	CADEADOS 50MM	PRADO	UN	115,0000	31,0000	3.565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

080	081CAIXA DE DESCARGA	ALUMASA	UN	115,0000	31,0000	3.565,00
081	CAIXA DE LUZ 4X2	TRAMONTINA	UN	420,0000	1,3500	567,00
083	CAIXA FERRO P/ PAREDE 4 X 4	PLASMAR	UN	39,0000	4,2500	165,75
085	CAIXA PADRÃO P/ CANALETAS	FAME	UN	39,0000	6,0000	234,00
086	CAIXA PASSAGEM 15X15	TAF	UN	60,0000	19,5000	1.170,00
093	CANALETA ADESIVA	ILUMI	UN	72,0000	9,1000	655,20
095	CAPS SANITÁRIO 100MM	SHIVA	UN	62,0000	7,9000	489,80
097	CAPS SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UN	62,0000	4,6500	288,30
098	CARRINHO DE MÃO	MAESTRO/METALOS	UN	50,0000	161,0000	8.050,00
099	CARRINHO DE MÃO COMUM	MAESTRO/METALOS	UN	50,0000	161,0000	8.050,00
102	CAVADEIRA FERRO - COMUM- RETA	SAO ROMAO/SAUDE	UN	123,0000	78,0000	9.594,00
104	CERÂMICA REVESTIMENTO BRANCO 32X56	FORMIGRES	M2	580,0000	33,0000	19.140,00
106	CHAVE DE FENDA 3/16	THOMPSON	UN	43,0000	5,7000	245,10
108	CHAVE DE TESTE	THOMPOSON	UN	26,0000	3,4000	88,40
109	CHAVE GRIFO 12-300MM 1º LINHA,CLASSE A	FOX LUX	UN	65,0000	39,0000	2.535,00
112	CHIBANCA	MINASUL	UN	39,0000	69,9000	2.726,10
118	COLA CONTATO ADESI 200G	NORGOLA	UN	26,0000	10,7000	278,20
120	COLA INSTANTÂNEA 3G	SUPERBOND	UN	95,0000	7,2000	684,00
122	COLA SILICONE 280 GRS	UNIPEGA	UN	95,0000	16,8000	1.596,00
125	COLA VEDA JUNTA	MUNDIAL PRIME	UN	115,0000	7,4000	851,00
126	COLETE DE SEGURANÇA	POLICAP	UN	72,0000	20,9000	1.504,80
127	COLHER PEDREIRO	THOMPSON	UN	26,0000	14,9000	387,40
129	CONECTOR P/ CHUVEIRO	FOX LUX	UN	26,0000	3,8500	100,10
131	CORANTE LÍQUIDO P/ CAL	XADREZ	UN	54,0000	4,2500	229,50
132	CORDA SEDA 10MM	ARTEPLAST	M	180,0000	1,5000	270,00
138	CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UN	60,0000	14,0000	840,00
139	CURVA 90º SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UN	60,0000	17,0000	1.020,00
141	CURVA ESGOTO 40MM	KRONA	UN	39,0000	5,3000	206,70
142	CURVA PVC 1 1/2X45º	CIPLA	UN	39,0000	6,2000	241,80
143	CURVA ROSCA 1 1,5"	CIPLA	UN	28,0000	7,5000	210,00
144	CURVA ROSCA 1/4	CIPLA	UN	28,0000	5,5000	154,00
146	CURVA SOLD.25	KRONA	UN	28,0000	3,9000	109,20
147	CURVA SOLDÁVEL 32MM	MAX	UN	26,0000	7,5000	195,00
150	DISCO CERÂMICA	CORTAY	UN	58,0000	16,0000	928,00
151	DISCO DE FERRO	NORTON	UN	58,0000	2,8500	165,30
155	DISJUNTOR 32 AMP	JNG	UN	26,0000	11,0000	286,00
165	DISJUNTOR MONO 30AMP PRETO	SOPRANO	UN	60,0000	17,5000	1.050,00
171	EMENDA 25"	KRONA	UN	39,0000	1,5900	62,01
172	EMENDA 32"	KRONA	UN	39,0000	2,1900	85,41
173	EMENDA 32" PRETA	PLASBON	UN	120,0000	1,2000	144,00
175	ENGATE FLEX. 40CM X 1/2 - CROMADO CROMADO	LIDER	UN	39,0000	21,5000	838,50
176	ENGATE FLEXÍVEL 30CM	KRONA	UN	39,0000	5,5000	214,50
179	ENGATE FLEXÍVEL 60CM	KRONA	UN	39,0000	10,4000	405,60
180	ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM	KRONA	UN	39,0000	7,7000	300,30
181	ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2	KRONA	UN	39,0000	7,9000	308,10
184	ENXADA S/ CABO	TRAMONTINA	UN	60,0000	33,5000	2.010,00
186	ESCADA 5 DEGRAUS	MOR	UN	17,0000	169,0000	2.873,00
187	ESCADA 7 DEGRAUS	MOR	UN	15,0000	238,0000	3.570,00
190	ESPAÇADOR CERÂMICA	BRASLIDER	UN	45,0000	2,7900	125,55
194	ESPUDE	KRONA	UN	26,0000	4,9000	127,40
203	FILTRO ABS C/ VELA 914 OU REFIL AT 200	AQUAPLUS	UN	39,0000	42,0000	1.638,00
206	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM	CORFIO	M	3.500,0000	1,5900	5.565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

208	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM	CORFIO	M	2.800,0000	3,4500	9.660,00
212	FITA CREPE 18MM	3M	UN	51,0000	4,2000	214,20
213	FITA CREPE 24 MM	ADELBRAS	UN	51,0000	6,4000	326,40
214	FITA ISOLANTE 10M	MONFORT	UN	51,0000	2,9500	150,45
217	FITA VEDA ROSCA 18X10MTS	AMANCO	UN	190,0000	2,4000	456,00
218	FITA VEDA ROSCA 18X25MTS	AMANCO	UN	120,0000	6,4000	768,00
220	FIXADOR PARA CAL	ALPHA	UN	60,0000	1,3000	78,00
222	FORMICIDA C/ 500GRS PCT	TATU	PCT	26,0000	7,2000	187,20
224	GANCHO C/BUCHA 08	JOMARCA	UN	190,0000	0,6000	114,00
226	GLOBO ACRÍLICO 10 X 20 LEITOSO	JOANTO	UN	70,0000	44,9000	3.143,00
227	GLOBO ACRÍLICO 15 X 28 TRANS.	JOANTO	UN	70,0000	54,5000	3.815,00
228	GLOBO DE 6	JOANTO	UN	140,0000	25,9000	3.626,00
229	GRAMPO MIGUELÃO	PLASTIN	UN	190,0000	3,5500	674,50
234	INTERRUPTOR 4 X 2 1 SEÇÃO	ILUMI	UN	70,0000	5,4500	381,50
236	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO	ILUMI	UN	100,0000	3,9000	390,00
242	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UN	51,0000	0,7500	38,25
243	JOELHO 90 SOD. C/BUCHA LATÃO 20X1/2	KRONA	UN	100,0000	5,7500	575,00
244	JOELHO 90 SOD. C/BUCHA LATÃO 25X1/2	KRONA	UN	100,0000	5,7500	575,00
247	JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	UN	190,0000	1,3500	256,50
248	JOELHO ESGOTO 40MM X 45	KRONA	UN	120,0000	3,2000	384,00
251	JOELHO ESGOTO 45 PRIM. DN 50	KRONA	UN	51,0000	4,5000	229,50
252	JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA	UN	56,0000	3,5000	196,00
253	JOELHO ESGOTO 75MM	KRONA	UN	110,0000	6,7000	737,00
254	JOELHO ESGOTO 75MM X 45	KRONA	UN	51,0000	6,7000	341,70
257	JOELHO ROSCA 1/2	KRONA	UN	51,0000	1,6900	86,19
258	JOELHO ROSCA 3/4	KRONA	UN	51,0000	2,6900	137,19
259	JOELHO SOLDÁVEL 90°X20MM SOLD	KRONA	UN	260,0000	0,5800	150,80
260	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 32MM	KRONA	UN	120,0000	3,4900	418,80
261	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 50MM SOLD	KRONA	UN	120,0000	5,1000	612,00
263	JOELHOS SOLDÁVEL 45° X 20MM SOLD	KRONA	UN	76,0000	1,5000	114,00
269	JUNÇÃO Y ESGOTO 40MM	SHIVA	UN	51,0000	4,9500	252,45
270	JUNÇÃO Y ESGOTO 75MM	KRONA	UN	51,0000	23,9000	1.218,90
272	KIT COPASA	MK	UN	51,0000	120,0000	6.120,00
276	LÂMPADA BOLINHA 15X127	THOMPSON	UN	90,0000	4,3500	391,50
300	LIMATÃO	KF	UN	36,0000	5,4500	196,20
302	LINHA P/ PEDREIRO - ROLO C/100 METROS	POLIFIO	UN	40,0000	4,4000	176,00
307	LONA PLÁSTICA 4X1	MAXLONA	M	390,0000	4,2000	1.638,00
309	LUVA 1/2 ROSCA	KRONA	UN	65,0000	1,5000	97,50
310	LUVA 1" ROSCA	KRONA	UN	32,0000	4,6000	147,20
316	LUVA ESGOTO CORRER 40MM	KRONA	UN	95,0000	9,7000	921,50
318	LUVA ESGOTO CORRER 75MM	KRONA	UN	95,0000	15,5000	1.472,50
321	LUVA LATÃO 20X1/2 AZUL	KRONA	UN	56,0000	5,0000	280,00
322	LUVA LATÃO 25X3/4 AZUL	KRONA	UN	56,0000	5,0000	280,00
323	LUVA MISTA 20MM	KRONA	UN	56,0000	1,4500	81,20
324	LUVA MISTA 25MM	KRONA	UN	56,0000	2,6900	150,64
325	LUVA MISTA 32MM	KRONA	UN	56,0000	5,9500	333,20
329	LUVA SOLD.20	KRONA	UN	190,0000	0,5900	112,10
330	LUVA SOLD.25	KRONA	UN	120,0000	0,9800	117,60
331	LUVA SOLD.50	KRONA	UN	56,0000	5,0000	280,00
333	LUVA SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UN	56,0000	4,4000	246,40
335	MACHADO	COROA	UN	25,0000	41,0000	1.025,00
336	MANGUEIRA DE NIVEL	FAMASTIL	UN	26,0000	2,2000	57,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

337	MANGUEIRA PARA JARDIM LISA	ARCDUA	M	800,0000	3,3500	2.680,00
342	MARTELO 27MM	TRAMONTINA	UN	44,0000	26,0000	1.144,00
346	MASSA CORRIDA 18LTS PRIMEIRA LINHA	LUKSCOLLOR	UN	55,0000	74,0000	4.070,00
347	MASSA CORRIDA 3,6LTS	LUKSCOLOR	UN	22,0000	29,9000	657,80
348	MASSA PLÁSTICA 500GR	IBERE	UN	31,0000	10,5000	325,50
350	NIVEL DE MÃO(NIVEL DE ALUMÍNIO 24", 610MM, CORPO EM ALUMÍNIO, TRÊS BOLHAS, VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL)	MAX	UN	36,0000	33,9000	1.220,40
354	PÁ DE LIXO FERRO 50CM	TRIANGULO	UN	56,0000	8,9000	498,40
356	PARAFUSO 3/8"X1 1/2"	JOMARCA	UN	880,0000	1,5000	1.320,00
362	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 6	JOMARCA	UN	880,0000	0,3500	308,00
363	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8	JOMARCA	UN	880,0000	0,5000	440,00
364	PASSA FIO	GOMES GARCIA	UN	42,0000	11,0000	462,00
366	PENEIRA ARAME ARROZ ARAME	MM	UN	24,0000	18,9000	453,60
367	PENEIRA ARAME CAFÉ ARAME	MM	UN	24,0000	18,9000	453,60
368	PENEIRA AREIA	MM	UN	24,0000	18,9000	453,60
369	PENEIRA ARO ALUMINIO	MABEL	UN	24,0000	55,0000	1.320,00
383	PISO CERÂMICO CLASSE A 61X61CM. AMBIENTE INDICADO: INTERNO SECO. BEGE BRILHANTE	FORMIGRES	M2	900,0000	35,0000	31.500,00
386	PLACA CEGA 4 X 2	ILUMI	UN	70,0000	2,2000	154,00
389	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIM	UN	70,0000	29,0000	2.030,00
393	PORTA ALUMÍNIO	ESQUADRIVAX	UN	39,0000	509,0000	19.851,00
396	PORTA PAPEL TOALHA METAL BRANCO 23X28CM	AURIMAR	UN	35,0000	41,9000	1.466,50
397	PREGO 10 X 10	BELGO	KG	150,0000	34,0000	5.100,00
398	PREGO 12 X 12	BELGO	KG	76,0000	24,7000	1.877,20
399	PREGO 13 X 15	BELGO	KG	120,0000	23,0000	2.760,00
400	PREGO 13 X 18	BELGO	KG	70,0000	22,3000	1.561,00
405	PREGO 19X36	BELGO	KG	200,0000	17,0000	3.400,00
410	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR. MATERIAL: COROA PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL L.	PETROFIX	UN	64,0000	22,9000	1.465,60
427	REGISTRO COPASA	MK	UN	46,0000	33,5000	1.541,00
428	REGISTRO DE GAVETA 1	TIGRE	UN	22,0000	39,9000	877,80
429	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4	DECA	UN	16,0000	70,5000	1.128,00
430	REGISTRO DE GAVETA 3/4	DECA	UN	16,0000	33,0000	528,00
432	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM C/ UNIÃO	KRONA	UN	26,0000	14,4000	374,40
439	REPARO P/ REGISTRO PRES 3/4	BLUKIT	UN	56,0000	38,0000	2.128,00
440	REPARO VÁLVULA DESCARGA ORIENTE	CENSI	UN	42,0000	44,0000	1.848,00
444	ROLO DE ESPUMA 9CM P/ PINTURA PAREDE PAREDE	ROMA	UN	190,0000	3,0000	570,00
445	ROLO ESPUMA 15CM	ROMA	UN	70,0000	5,0000	350,00
446	ROLO ESPUMA 23CM	ROMA	UN	70,0000	8,0000	560,00
454	SIFÃO SANITÁRIO UNIVERSAL	KRONA	UN	36,0000	4,8000	172,80
456	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	CERGE	UN	115,0000	1,8000	207,00
457	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	FOXLUX	UN	85,0000	1,5000	127,50
458	SUPORTE DE PRESSÃO 23CM	CONDOR	UN	28,0000	5,7000	159,60
460	TAMPA CONDULETE	DARTHEL	UN	26,0000	4,0000	104,00
463	TE BUCHA LATÃO 20X1/2	KRONA	UN	70,0000	6,9000	483,00
464	TE BUCHA LATÃO 25X1/2	KRONA	UN	70,0000	6,9000	483,00
465	TE BUCHA LATÃO 25X3/4	KRONA	UN	70,0000	6,9000	483,00
471	TE ESGOTO 40MM	KRONA	UN	70,0000	2,8500	199,50
472	TE ESGOTO 50MM	KRONA	UN	60,0000	7,9000	474,00
473	TE ESGOTO 75MM	KRONA	UN	70,0000	13,8000	966,00
474	TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5	BELGO	M	190,0000	23,7000	4.503,00

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

480	TÊ REDUÇÃO 25 X 20	KRONA	UN	44,0000	3,8500	169,40
481	TE SOLD. 20MM	KRONA	UN	97,0000	1,2000	116,40
482	TE SOLD. 25MM	KRONA	UN	105,0000	1,5000	157,50
483	TE SOLD. 50MM	KRONA	UN	59,0000	11,6900	689,71
484	TÊ SOLD AVEL 32 MM	KRONA	UN	120,0000	5,5000	660,00
487	TINTA ACRÍLICA 18 LTS 1ª LINHA PRIMEIRA LINHA	EUCATEX EXTRA	UN	120,0000	240,0000	28.800,00
488	TINTA ACRÍLICA 18 LTS 2ª LINHA SEGUNDA LINHA	EUCALAR	UN	190,0000	129,0000	24.510,00
489	TINTA ACRÍLICA 3,6 L - 2*LINHA	HIDRACOR	UN	160,0000	31,5000	5.040,00
499	TOMADA TELEFONE	INTERNEED	UN	56,0000	3,9000	218,40
502	TORNEIRA METAL 1/2 - P/ PIA COZINHA	DELTA	UN	66,0000	45,0000	2.970,00
510	TRINCO	LOTH	UN	56,0000	4,9000	274,40
514	TUBO ELÉTRICO 1 1/2X3 ELETRODUTO	CH ROMA	UN	35,0000	25,9000	906,50
515	TUBO P/ DESCARGA C/ JOELHO AZUL	KROMA	UN	18,0000	14,5000	261,00
519	TUBO PVC ESGOTO 40MMX6 ESG	FORTLEVE/KROMA	UN	130,0000	34,9000	4.537,00
520	TUBO PVC ESGOTO 50MMX6 ESG	FORTLEVE/KROMA	UN	145,0000	54,9000	7.960,50
521	TUBO PVC ESGOTO 75MMX6 ESG	FORTLEVE	UN	115,0000	83,9000	9.648,50
522	TUBO SOLD. 20MMX6M	FORTLEVE	UN	220,0000	19,2000	4.224,00
523	TUBO SOLD. 25MMX6M	FORTLEVE	UN	160,0000	24,0000	3.840,00
524	TUBO SOLD. 50MMX6M	FOTLEVE/KROMA	UN	56,0000	89,9000	5.034,40
529	VÁLVULA P/ PIA TANQUE - CROMADA - CROMADA	DELTA	UN	58,0000	16,5000	957,00
532	VERNIZ ACABAMENTO BRILHANTE COR INCOLOR APLICAÇÃO MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SO 3,6 LTS.	EUCATEX	UN	86,0000	79,0000	6.794,00

Valor Total R\$480.922,55

4.2 - Os valores unitários da relação dos os materiais de construção diversos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, materiais elétricos e ferramentas, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá ao Secretário Municipal de Administração acompanhar os fornecimentos dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre os materiais de construção diversos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, materiais elétricos e ferramentas, não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretário Municipal, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 16 de fevereiro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

ÁGUIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME
P/P: José Adilton Resende de Melo
CPF Nº: 578.144.226-04

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 16 de fevereiro de 2022.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79.267

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - 006, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 16 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação